



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO

Projeto de Lei 18/54

INICIATIVA:

Diversos Vereadores

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender ao sr. Nildo Mancini, Secretário da Câmara pelo preço de 5.000,00 uma nesga de terra escravada numa pedreira com vinte metros de frente para a rua Dr. Deolindo dividindo-se com a rua Dr. Deolindo e a Estrada de Ferro Itapemirim a Rua Timbó e terrenos da vendedora

AUTUAÇÃO

Aos vinte tres dias do mês de Projeto de Leido ano de mil novecentos e oitenta e , outúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 54 a 19

Presidente: Alcyr da Silva Candido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário:

2º Secretário:

Nildo

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

18/54

INICIATIVA:- Vereadores: Aureo Valdino - Cícero Moura - Florisbello Neves - Cesar de Brito Portas Filho - Astor Dilen dos Santos - Elias Moysés - Joaquim Caiado - Carlos Fornazier - Enoch Moreira da Fraga.

HISTÓRICO:- Autoriza o Executivo Municipal a vender ao Sr. Nildo Mancini, secretário da Câmara Municipal, pelo preço de - - - - - \$ 5 000,00, uma nesga de terra encravada numa pedreira, com vinte metros de frente para a rua Dr. Deolindo, dividindo-se com a rua Dr. Deolindo, a Estrada de Ferro Itapemirim, a rua Timbó e terreno da vendedora.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Nildomancini

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a vender ao Sr. Nildo Mancini, secretário da Câmara Municipal, pelo preço de R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros), uma nesga de terra encravada numa pedreira, com vinte metros de frente para a rua Dr. Deolindo, dividindo-se pelos seus diversos lados com a rua Dr. Deolindo, a Estrada de Ferro Itapemirim, a rua Timbó e terreno da vendedora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1954

*Comissão de economia
Art. 63 do Reg.
22-4-54
prop. 121*

JUSTIFICATIVA

Há em Baía e Minas, um terreno encravado numa pedreira, cuja utilidade para a Prefeitura é nenhuma.

Esse terreno foi adquirido em pagamento de dívida ativa, na importância de R\$ 13 947,40, juntamente com um lote de terreno de fácil construção, cujo lote foi permutado com o Sr. Ignacio Michalky.

O terreno aludido, que tem 85 metros de frente e fundos para linha ferroviária da Itapemirim foi adquirido com a finalidade de se alargar a rua Timbó. E como o único funcionário desta Câmara, que reconhecemos sua dedicação e competência pretende adquiri-lo em parte para construção de uma casa para sua residência, baseado o preço na informação do Poder Executivo (documento anexo) e tendo em vista ainda, idêntico caso na Capital do Estado (documento anexo) apresentamos a Casa esse projeto que esperamos merecer aprovação.

*Ignacio Vaedring
Cicero Moura
Humberto de Almeida
Carmen de Brito Leite
Astor Willey dos Santos
Elinor
João de Deus
Carlos Ferraz
Onofre de Jesus*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO Nº 127

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de abril de 1954

Exmo. Sr.

Alcyr da Silva Candido

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

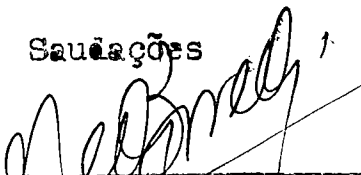
Atendendo o pedido de informação do vereador Aureo Val-
dino, envio a V.Exa. a informação prestada pela Secção de Obras
e Inspeção Tributária. e teor seguinte: " Exmo. Sr. Prefeito

Atendendo ao despacho de V. Exa. exarado no pedido de
informação formulado pelo ilustre vereador Aureo Val-
dino, cumprimos o dever de informar o seguinte, obede-
cendo aos itens do requerimento nº 10/54 do referido
vereador:"

- a) O terreno do antigo mata-douro na rua
Dr. Deolindo, por ser de facil cons-
trução, plano e bastante largo, esti-
mamos o seu valor atual, por metro de
frente em Cr\$ 1 000,00 (HUM MIL CRU-
ZEIROS).
 - b) O terreno localizado entre as ruas
Timbo, Dr. Deolindo e a E.F. Itapemi-
rim, e de dicilima construção, estreito
e encravado numa pedreira, podendo
ser avaliado em Cr\$ 250,00 (DUZENTOS
E CINQUENTA CRUZEIROS) por metro de
frente. Em, 6 de abril de 1954
- a) Laurito Aplinario
Chefe da Secção de Obras
- Mo Manoel Januario Archanjo
Inspetor Tributario

Com o maior apreço e consideração subscrevo-me.

Saudações


Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

*Cópia do requerimento interessado.
8. 4. 54.
Alcyr da Silva Candido*

3
Mildoy

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a erigir um mausoléu ao Poeta Alvimar Silva, no Cemitério Público Municipal de Santo Antonio.

Art. 2.º — O projeto de construção do mausoléu será apresentado pela Academia Espiritosantense de Letras, com a aprovação do Executivo Municipal.

Art. 3.º — Para a despesa com a execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que correrá á conta de crédito especial a ser aberto, oportunamente.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1951.

José Ribeiro Martins — Prefeito Municipal

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 29 de dezembro de 1951.

Fernando Ozorio de Miranda
Diretor de Administração

LEI N.º 235

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica denominada PRAÇA DOM LUIZ SCORTEGAGNA, a atual Praça de Ca-

tal do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

Fernando Ozorio de Miranda
Diretor de Administração

LEI N.º 237

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Executivo Municipal a vender á Sra. PALMIRA OLIVEIRA RUDIO, funcionária municipal, uma sobra de terras, situada no Mórro da Fonte Grande, de propriedade da Prefeitura, com a área de 51,16 m², (cinquenta e um metros e dezesseis decímetros quadrados) assinalada na planta cadastral pelo preço de Cr\$ 6.650,80 (seis mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

José Ribeiro Martins — Prefeito Municipal

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

Fernando Ozorio de Miranda
Diretor de Administração

LEI N.º 238

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

José Ribeiro Martins — Prefeito Municipal

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

Fernando Ozorio de Miranda
Diretor de Administração

LEI N.º 240

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 250 (duzentos e cinquenta) exemplares do livro "TRIGO VELHO", de autoria do dr. Jair Tovar, pela importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2.º — O pagamento da importância referida correrá por conta da verba do IV Centenário de Fundação da Cidade de Vitória.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de dezembro de 1951.

José Ribeiro Martins — Prefeito Municipal

Selada e publicada na Direto-

ria projetada em Praia Comprida, pertencente ao Sr. DOMINGOS GOMES DE JESUS, pelo preço de Cr\$ 107.520,00 (cento e sete mil quinhentos e vinte cruzeiros), ou sejam 50% (cinquenta por cento) sobre Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por metro quadrado medindo 21,00 ml (vinte e um metros lineares) de largura por 128,00 ml (cento e vinte e oito metros lineares) de comprimento, limitando-se ao Norte com a Rua Moacyr Avidos e terrenos do expropriado ao Sul com a rua Iconha e terreno do expropriado; a Leste e Oeste com terreno do mesmo expropriado, situados nas quadras 77 e 78 e Leste respectivamente, devendo o pagamento ser feito à vista.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 1951.

José Ribeiro Martins — Prefeito Municipal

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória capital do Estado do Espírito Santo em 28 de dezembro de 1951.

Fernando Ozorio de Miranda
Diretor de Administração

DECRETO N. 2 083

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição

sob n. Of. 2 625/951, remove, por conveniência de serviço, José Lima Ferreira, Servente, referência "IV", da Diretoria de Administração (D. A.), para idêntica função na Diretoria dos Serviços Industriais e Permanentes (D. S. I. P.) — Administração dos Cemitérios.

Vitória, 28 de dezembro de 1951. — **José Ribeiro Martins** — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DIRETORIA DA FAZENDA

— A V I S O —

A Fazenda Municipal científica, aos senhores contribuintes que, os impostos e taxas do corrente exercício, estão sendo cobrados com as multas de mora previstas no Código Tributário até o dia 31 de dezembro de 1951, exclusive os do mês de dezembro.

Findo o prazo acima, serão todos os débitos inscritos em Dívida Ativa, sendo acrescidos de mais 10%, como determina o artigo 164 da Lei 173 de 19 de dezembro de 1950.

Vitória, 14 de dezembro de 1951. — **Carlos Alves da Silva** — Diretor da Fazenda.

(3 vezes)

SECCÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE

Escala de férias dos funcionários lotados nesta Seccão para o

6
Mildoy

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos Srs. Vereadores . - -

Cach. Itapemirim, 29 de abril de 1954

SECRETARIO DA CÂMARA

*Comunicação
Art. 74 do Reg.
29-4-54
Esperanza*

*A' Comissão de Justiça
Em 3-6-54
Slyz da Silva Cass.*

*Do Vereador Aureo Valdeiro
para relatar
Em 3-6-54
E. M. Braga*

Projeto nº 18/54

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação estudou o projeto de lei nº 18/54, subscrito por todos os vereadores desta Câmara, que autoriza o Poder Executivo a vender ao Sr. Nildo Mancini, atual secretário desta Câmara, uma nesga de terra encravada numa pedreira, no bairro Baia e Minas, confrontando-se com as ruas Dr. Deolindo, Timbó, Estrada de Ferro Itapemirim e terrenos da Prefeitura, com a área de 20 metros de frente e fundos até a linha férrea acima descrita.

Em sua justificativa está esclarecida a justiça da proposição.

Há no processo ainda, informação do Poder Executivo, estabelecendo o preço do terreno, bem como a publicação de uma lei de nº 237 em que o Poder Executivo da Capital do Estado adotou idêntica medida.

E' da competência da Câmara a "alienação de bens em leis especiais".

A Câmara, para fugir a um precedente, pela sua totalidade deliberou vender o terreno pelo preço estipulado pelo Poder Executivo, ajudando assim, o competente secretário desta Câmara a ter o seu teto próprio, conforme prevê a Lei 65 Art. 18-nº III "o amparo á família, a maternidade e á infância".

Uma doação seria medida de justiça também, mas preferimos a venda para evitar-se precedentes, conforme foi dito acima.

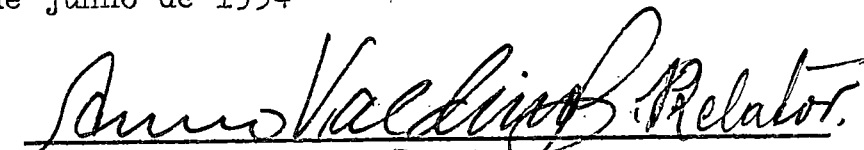
A proposição não fere nenhum dispositivo constitucional, assim opinamos com o seguinte

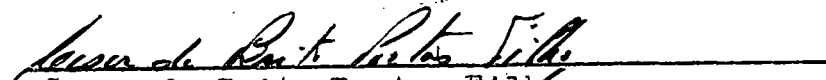
P A R E C E R:

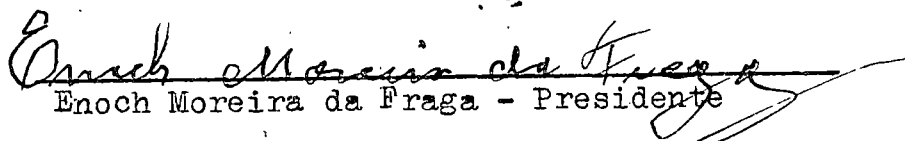
Somos pela constitucionalidade do projeto por não ferir dispositivos legais.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1954


Aureo Valdino - Relator


Cesar de Brito Portas Filho


Enoch Moreira da Fraga - Presidente

Pauta para a Sessão extraordinária de dia 15
e requirimentos do Sr. Elias Moyses e
apuro pela Lei.

Em 10/6/54
Moyes

A Comissão de Finanças deu parecer
verbal aprovando a proposição.

Em 15/6/54

Moyes

Aprovado em discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 15/6/54

Moyes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 15/6/54

Moyes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-59/54

1

Em, 16 de junho de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 18/54, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 18/54

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a vender ao Sr. Nildo Mancini, secretário da Câmara Municipal, pelo preço de R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros), uma nesga de terra encravada numa pedreira, com vinte metros de frente para a rua Dr. Deolindo, dividindo-se pelos seus diversos lados com a rua Dr. Deolindo, a Estrada de Ferro Itapemirim, a rua Timbó e terreno da vendedora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1954

Elias Moysés
Vice-Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
2/10/54	08/54
DESTINO:	CC-180:
Aguirre - b. Pb. 3/3/54	